



BOA VISTA

Sexta-feira
29 de Julho
de 2022

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 224/2022 – Registro de Preços
Processo nº 024760/2021 – SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material de Diagnóstico Clínico – Teste Rápido Coronavírus (Covid-19), para atendimento anual – exercício 2022, das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA.

Entrega das Propostas: a partir de 29/07/2022 às 9h (Horário de Brasília) no sítio www.comprasnet.gov.br. Início da Disputa: 11/08/2022 às 10h (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários de expediente.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 210/2021 - Registro de Preços
Processo nº 003689/2021 - SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 210/2021, Processo nº 003689/2021- SMSA, que tem como objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração de cozinha, preparo e distribuição de dietas, para suprir as demandas do Hospital da Criança Santo Antônio/HCSA, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, Centro de Atenção Psicossocial /CAPS II e Centro de Recuperação Nutricional Infantil/CERNUTRI, cuja a adjudicação do GRUPO 1 foi a favor da empresa AJ REFEIÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.539.197/0001-95, pelo valor total de R\$ 14.039.018,61 (quatorze milhões, trinta e nove mil, dezoito reais e sessenta e um centavos).

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Saúde – SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 188/2022 – Registro de Preços
Processo nº 002854/2022 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 124/E- 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 5488, de 21/10/2021, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 188/2022, Processo nº 002854/2022 - SMAG, destinado a Eventual aquisição de extintores de incêndio tipo ABC, com serviços de instalação, sinalização, manutenção, recargas e fornecimento de curso de capacitação de brigadistas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG e demais órgãos participantes, a licitação procedeu FRACASSADA, por terem sido desclassificadas todas as empresas participantes do certame, conforme consta nos autos do referido processo.

Joana Dárc Rabelo
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 017855/2021-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS COBERTAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação da Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas F L GRANGEIRO EIRELI ME, TERRORAIMA LTDA EPP, CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP, CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA e MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP por atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR a empresa CONSTRUTORA KASA EIRELI, por não atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 28 de julho de 2022.

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº. 210/2021
Processo nº. 003689/2021-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003689/2021-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO/

HCSA, SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/SAMU, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL /CAPS II E CENTRO DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL/CERNUTRI, cuja adjudicação do GRUPO 1 foi a favor da empresa AJ REFEIÇÕES EIRELI, CNPJ nº 10.539.197/0001-95, pelo valor total de R\$ 14.039.018,61 (quatorze milhões, trinta e nove mil, dezoito reais e sessenta e um centavos).

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 967/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 024382/2021/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 968/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 160, §4º, e art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 023451/2021/SEMGES, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 969/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Adriana da Silva Conrado, Matrícula 853401, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003954/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.			
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01	24/1/2019	80	11/2/2022

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Lairto Estevão de Lima Silva

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaina Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Parafela Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoelas G. Marques Jr - Diagramador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 970/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 16, 2º, II, da Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Titulação à servidora Flávia Maria Macêdo Silva, Matrícula 853627, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo, conforme o Processo nº 003949/2022/SMEC.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO A ATUALIZAR			DATA ADMISSÃO	MÉDIA	DATA REQUERIDA
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	25/1/2019	80	4/2/2022
PROF. ED. BÁS. SUPERIOR	II	01	PROF. ED. BÁS. ESPECIALISTA	III	01			

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 971/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ilderson Pereira Silva, Médico Ortopedista/Seletivo, Matrícula 953506, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, sem remuneração, conforme o Processo nº 014848/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 972/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 84, § 2º, da Lei Complementar nº 003/2012 e Parecer 050/2020-PROADL,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Elane Alves Vilasi, Agente de Combate as Endemias, Matrícula 100042, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Atividade Política, pelo período de 3 meses, a contar de 2 de julho de 2022, com remuneração, conforme o Processo nº 014591/2022/SMSA.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 973/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 799/2022 - SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5653, de 28 de junho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/2022/SIND. Nº 10591/2021/SMAG/Vol. 1, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 974/2022 - SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 138, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria nº 801/2022 - SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5653, de 28 de junho de 2022, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 07/2022/SIND. Nº 10593/2021/SMAG/Vol. 1, de 25 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 975/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 82, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Débora Fernandes Vilhonor, Professor de Educação Básica Superior, Matrícula 951960, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, sem remuneração, pelo prazo de dois anos, a contar de 5 de julho de 2022, conforme o Processo nº 015010/2022-SMEC.

Boa Vista - RR, em 27 de julho de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024382/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, acolho o relatório final da Comissão de Processante e **DECIDO** pelo **ARQUIVAMENTO** autos instaurado em desfavor do servidor (...) matrícula (...) com fulcro nos art. 160, § 4º, e art. 160 da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023451/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo de Sindicância Administrativa

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, acolho o relatório final da Comissão de Processante e determino o **ARQUIVAMENTO** autos com fulcro nos art. 160, § 4º, e art. 160, caput da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003954/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Adriana da Silva Conrado

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora **ADRIANA DA SILVA CONRADO**, Professora Licenciado/Pedagogia, matrícula n. 853401, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.003949/2022
Assunto: Promoção por Titulação
Requerente: Flávia Maria Macêdo Silva

DECISÃO

[...]

13. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16, § 2º, II da Lei n. 1.145/09, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, DEFIRO o pedido de concessão de Promoção por Titulação a servidora **FLAVIA MARIA MACÊDO SILVA**, Professora Licenciada/Pedagogia, matrícula n. 853627, para a Classe III, Referência 1.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014848/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Ilderson Pereira Silva

DECISÃO

[...]

22. Dessa forma, visto que o requerente fora contratado em caráter excepcional, sendo os seus serviços imprescindíveis para o interesse público e considerando a Decisão monocrática proferida no RMS 042504/PR, relatada pelo Ministro **HERMAN BENJAMIN**, publicada em 21.6.13 e com base no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido de Desincompatibilização/Licença para Atividade Política, ao servidor **ILDERSON PEREIRA SILVA**, matrícula n. 953506, Médico Ortopedista/Seletivo, a contar de 2/7/2022, devendo o seu afastamento ocorrer sem remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.014591/2022
ASSUNTO: Licença para Atividade Política
REQUERENTE: Elane Alves Vilasi

DECISÃO

[...]

16. Dessa forma, considerando o disposto no art. 84, §2º da Lei Complementar n. 003/2012, Parecer 050/2020 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, DEFIRO o pedido e **CENDEO** a Licença para Atividade Política, a servidora **ELANE ALVES VILASI**, matrícula n. 100042, Agente de Combate as Endemias, pelo período de 3 (três) meses, a contar de 02/7/2022, devendo ocorrer com remuneração.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO n. 00000.0.015010/2022

ASSUNTO: Afastamento para acompanhamento de cônjuge

REQUERENTE: Débora Fernandes Vilhamor

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, DEFIRO a licença não remunerada para acompanhar cônjuge à servidora DÉBORA FERNANDES VILHAMOR, Professor Educação Básica Superior, matrícula n. 951960, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo prazo de dois anos, a contar de 5/7/2022, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.005585/2022

ASSUNTO: Auxílio-Natalidade

REQUERENTE: Kaio Lima Ramos

DECISÃO

[...]

6. Ante o exposto, considerando o não cumprimento dos requisitos legais, INDEFIRO o pedido de concessão do auxílio-natalidade formulado pelo servidor KAIO LIMA RAMOS, matrícula 955197, Bolsista Curso Formação, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

[...]

Boa Vista, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 135/2022-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 039/E de 07 de março de 2017, publicado no D.O.M nº 4359/2017 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 136 e demais a espécie da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos contidos no Memorando nº 45022/2021-smec/SEB/GPE/MAC3e8/Aquilino/2021 e anexos, em desfavor do servidor M. U. G. Matrícula nº 26378. conforme Processo de Sindicância Administrativa nº 016604/2022/SMEC vol.1, composta pelos servidores: Salvador Rodrigues da Silva, Técnico Municipal, Matrícula nº 02084, Raimundo de Souza Oliveira, Agente Municipal, Matrícula nº 014759 e Maria Aparecida Costa Fernandes, Técnico Municipal, Matrícula nº 30047/PMBV, sob a presidência do primeiro, o qual poderá se reportar diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do processo.

Art.2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será

de 30 (trinta) dias, conforme determina o art. 138, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 003/12.

Art.3º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista-RR, em 27 de julho de 2022.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

PORTARIA Nº 136/2022/GAB/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

A necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação por tempo determinado de profissionais para atuar nas Escolas localizadas em zona urbana, da Rede Municipal de Ensino do Município de Boa Vista.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 - PMBV/SMEC, conforme critérios estabelecidos no Edital.

Art. 2º A Comissão Organizadora de que trata o artigo anterior será composta por 5 (cinco) membros, assim constituída:

I – Alvania Rejani Meneses de Oliveira;

II – Elizabeth Batista Gomes;

III – Isabel Martins Pereira;

IV – Karina Raquel Galvão de Freitas;

V – Maura Oliveira de Souza;

Art. 3º A presente Comissão será presidida pela servidora Maura Oliveira de Souza e terá as atribuições constantes no Edital nº 004/2022, podendo inclusive, requisitar outros servidores para compor apoio logístico.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em 27 de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, considerando os trabalhos desenvolvidos por meio da Comissão nomeada por força da Portaria Nº 125/2022 – GAB/SMEC, resolve tornar público a convocação para apresentação do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender, conforme critérios estabelecidos no Edital nº 001/2022 – PMBV/SMEC.

RESOLVE:

1 - Convocar os aprovados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 - PMBV/SMEC, conforme relação descritiva em ANEXO I deste Edital.

2 - Os aprovados deverão apresentar-se para lotação, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada à Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco. Observando data e horário estabelecidos no quadro abaixo.

3 - No ato da lotação, os convocados deverão apresentar um documento oficial com foto.

ANEXO I						
DIA		ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO			HORÁRIO	
01 e 02/08/2022		8h30 às 11h30 - 14h30 às 17h30				
Ord.	Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Nota	Situação	
1.	027	Isabel Cristina de Oliveira Santos	###.###.692-72	10	APROVADO	
2.	010	Jonas Teodoro da Silva	###.###.122-15	9	APROVADO	
3.	017	Eliete Messias de Alencar	###.###.402-63	8	APROVADO	
4.	020	Josemary de Nazaré Mendes Gomes	###.###.982-20	7	APROVADO	
5.	059	Rosany Cordeiro da Silva	###.###.782-04	7	APROVADO	
6.	072	Mayra Caroline de Almeida Cunha	###.###.612-00	6	APROVADO	
7.	026	Bruna Priscila Leo Ferreira	###.###.062-68	5	APROVADO	
8.	036	Elaine de Sousa Soares	###.###.422-74	5	APROVADO	
9.	066	Phaymah Vitty Brasil Rodrigues	###.###.572-92	5	APROVADO	
10.	008	Rosa Maria Vieira Gomes	###.###.991-91	5	APROVADO	
11.	019	Tainá Mayara da Silva Souza	###.###.742-04	5	APROVADO	
12.	029	Andreia Nascimento de Assis	###.###.912-74	4	APROVADO	
13.	044	Leudinara Rodrigues Macêdo	###.###.712-04	4	APROVADO	
14.	035	Maria Ana da Silva Barbosa	###.###.162-04	4	APROVADO	
15.	023	Azilene Pinto dos Santos	###.###.342-91	3	APROVADO	
16.	055	Ana Paula Marcelo da Silva	###.###.532-04	3	APROVADO	
17.	076	Antonia Jocilene Lago Oliveira Costa	###.###.692-20	3	APROVADO	
18.	002	Carla Silva de Brito	###.###.542-04	3	APROVADO	
19.	037	Chayane Gomes Bezerra	###.###.252-28	3	APROVADO	
20.	038	Clenis Rodrigues	###.###.012-53	3	APROVADO	
21.	031	Cristiana de Nazaré Catete	###.###.322-72	3	APROVADO	
22.	009	Danielle Karla Jons Sales de Santana	###.###.712-87	3	APROVADO	
23.	012	Dirley Borges Ribeiro Brandão	###.###.402-00	3	APROVADO	
24.	034	Elizabeth Oliveira Silva de Souza	###.###.033-20	3	APROVADO	
25.	053	Ewelyn Fabricia Rosas Serra	###.###.132-74	3	APROVADO	
26.	052	Francisca Aurea Rodrigues de Almeida	###.###.542-34	3	APROVADO	
27.	073	Francisca Lomas do Nascimento Cordeiro	###.###.822-68	3	APROVADO	
28.	065	Francisca Vilanova da Silva	###.###.472-15	3	APROVADO	
29.	016	Gabrielly Pereira Bezerra da Silva	###.###.773-78	3	APROVADO	
30.	049	Helois da Silva Ferreira	###.###.172-72	3	APROVADO	
31.	051	Histayllon Conceição dos Santos	###.###.082-68	3	APROVADO	
32.	071	Iraneide da Silva Alves	###.###.223-00	3	APROVADO	
33.	063	Jamile Costa Rodrigues	###.###.672-91	3	APROVADO	
34.	054	Joelma dos Santos Araújo	###.###.872-53	3	APROVADO	
35.	024	Joyci Leila Gervasio Bezerra	###.###.982-23	3	APROVADO	
36.	064	Jucikele Pereira Silva	###.###.092-35	3	APROVADO	
37.	050	Leidiane Basilio de Oliveira	###.###.102-00	3	APROVADO	
38.	042	Leudiana Monteiro da Silva Leão	###.###.192-53	3	APROVADO	
39.	001	Luciana Israel da Silva	###.###.302-00	3	APROVADO	
40.	022	Lucieide Miranda	###.###.022-34	3	APROVADO	
41.	074	Magna Lúcia Soares Carvalho	###.###.912-87	3	APROVADO	
42.	011	Marcele Socorro de Almeida Figueira	###.###.322-53	3	APROVADO	
43.	061	Maria da Conceição de Freitas Ribeiro	###.###.112-00	3	APROVADO	
44.	030	Maria das Graças Figueiredo Ribeiro	###.###.022-87	3	APROVADO	
45.	028	Maria de Guadalupe Dias da Silva	###.###.702-97	3	APROVADO	
46.	043	Maria Dileuza Cunha	###.###.962-00	3	APROVADO	
47.	006	Maria Helena Ramos Homero	###.###.494-73	3	APROVADO	
48.	068	Maria Iris Brito Oliveira Lopes	###.###.302-30	3	APROVADO	
49.	041	Marinalva Pacheco da Silva	###.###.662-00	3	APROVADO	
50.	062	Marinês Ramos de Lima	###.###.562-68	3	APROVADO	

Assinatura eletrônica
Maria Consuelo Sales Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 004/2022 - PMBV/SMEC

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.175, DE 30 DE AGOSTO DE 2021, PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS, QUE IRÃO ATUAR NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E SMEC – SEDE E ANEXOS:
APOIO ADMINISTRATIVO - (TRANSPORTE ESCOLAR);
AUXILIAR OPERACIONAL - (DEPÓSITO);
MERENDEIRA;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, da Prefeitura de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e IX, por meio da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado Portaria nº. 136/2022/GAB/SMEC, em datas e horários especificados neste edital, torna público a abertura de inscrições

para contratação por tempo determinado de: Apoio Administrativo (Transporte Escolar), Auxiliar Operacional (Depósito) e Merendeira, de acordo com a Lei nº 2.175, de 30 de agosto de 2021, para atender as Unidades de Ensino do Município de Boa Vista e SMEC – Sede e Anexos, em conformidade com as normas e disposições contidas no presente Edital.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a contratação por tempo determinado de profissionais: Apoio Administrativo (Transporte Escolar), Auxiliar Operacional (Depósito) e Merendeira, de acordo com a Lei nº 2.175, de 30 de agosto de 2021, que irão atuar nas Unidades de Ensino do Município de Boa Vista e SMEC – Sede e Anexos.

2. A contratação ocorrerá em caráter temporário, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal, Lei nº 2.175, de 30 de agosto de 2021, bem como nas demais legislações aplicáveis a espécie.

3. A realização deste Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Boa Vista, a serem designados por meio da Portaria nº. 136/2022/GAB/SMEC para este fim, publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

4. Não serão contratados, nos termos deste edital, servidores da Administração Direta e Indireta deste Município, da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e contratadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.217/09.

4.1 Exclui-se do item anterior, os casos previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, para as contratações previstas neste edital.

5. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, bem como serão observados, sem prejuízo dos outros, os princípios e normas estabelecidos na Constituição Federal e nas Leis Complementares Municipais nº 003/12, Lei nº 2.175, de 30 de agosto de 2021, bem como pela Lei nº 1.217/09, a qual dispõe sobre contratação temporária, a qual autoriza a realização deste Processo Seletivo Simplificado.

II - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo, a critério da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao primeiro.

7. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se ainda à formação de cadastro de reserva.

7.1 Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, ficam reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, destinados aos candidatos com deficiência.

8. O cargo/função, número de vagas, remuneração mensal, requisitos mínimos exigidos e a jornada de trabalho semanal são os estabelecidos nas Tabelas I, conforme segue:

TABELA I

CARGO / FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA
APOIO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTE ESCOLAR);	02	01	01	R\$ 1.324,05*	Ensino Fundamental Completo	40H

AUXILIAR OPERACIONAL (DEPÓSITO);	07	01	06	R\$ 1.324,05*	Ensino Fundamental Completo	40H
MERENDEIRA;	20	02	18	R\$ 1.324,05*	Ensino Fundamental Completo	40H

*Valor conforme composição salarial Lei nº 2012, de 06 de dezembro de 2021.

9. O candidato que no ato da sua inscrição não atender aos dispostos na TABELA II quanto a títulos e critérios de pontuação ao Cargo/Função estará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10. O interessado em participar deste Processo Seletivo Simplificado deve preencher os requisitos abaixo relacionados:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se homem;
- Não ter sido penalizado em face de Processo Sindicância Administrativo ou Processo Administrativo Disciplinar;
- Ter os requisitos mínimos de escolaridade exigidos para o cargo/função, conforme estabelecido neste edital.

IV – DAS INSCRIÇÕES E CONTRATAÇÕES

11. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site <https://concursos.boavista.rr.gov.br/>, onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para realizar a inscrição, de acordo com os subitens 13, 14, 15 e 16. A inscrição estará disponível a partir das 8h do dia 02/08/2022 até as 23h59min do dia 04/08/2022, conforme estabelecido no Cronograma previsto no Anexo I, considerando-se o horário oficial de Roraima.

11.1 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, razão pela qual, não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

11.2 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

13. Documentos obrigatórios:

- PCD;
- 13.1 Laudo Médico do candidato que se declarar
- 13.2 1 foto 3x4;
- 13.3 Curriculum Vitae;
- 13.4 Comprovante de residência atual (com CEP);
- 13.5 Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração do CPF (regular);
- 13.6 Carteira de Identidade (RG);
- 13.7 Título de Eleitor e Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE);
- 13.8 Carteira de Habilitação Nacional – CNH – Categoria D – Para o Cargo de Motorista;
- 13.9 Cartão de vacinação do candidato;
- 13.10 Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil (pessoa física se houver);
- 13.11 Certidão de nascimento/casamento ou averbação se for separado;
- 13.12 Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);
- 13.13 Comprovante de inscrição do PIS /PASEP;
- 13.14 Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);
- 13.15 Escolaridade compatível com o Cargo – Diploma e/ou Certificado e Histórico Escolar ou Declaração;
- 13.16 Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 14 anos);

13.17 Certidão Cível e Criminal / Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

13.18 Declaração de Grupo de Risco – COVID 19; (Anexo II)

13.19 Declaração de não acúmulo de cargo público; (Anexo III)

13.20 Declaração de Dependentes; (Anexo IV)

13.21 Declaração de Idoneidade Funcional; (Anexo V)

13.22 Declaração de que não é Aposentado ou Reformado por Invalidez; (Anexo VI)

14. Cursos de Capacitação na área pretendida – Diploma/Certificado/Declaração – para comprovação de títulos.

15. Experiência comprovada na área pretendida cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas de foto, verso e as que contenham os registros funcionais da experiência profissional, se empregado da iniciativa privada.

16. Declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedido pelo setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo ocupado

17. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

V – DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E ANÁLISE CURRICULAR

18. Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação a presente Seleção Pública Simplificada.

TABELA II

Cargo / Função: Apoio Administrativo (Transporte Escolar), Auxiliar Operacional (Depósito) e Merendeira.

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de capacitação de 20h na área do cargo pretendido Obs: Os certificados apresentados deverão ser no máximo dos últimos 5 anos. Máximo: 04 certificados	10	40
Certificado ou declaração de participação em cursos, oficinas, seminários e outros eventos na área de educação com carga horária de 20h. Obs: Os certificados apresentados deverão ser no máximo dos últimos 5 anos. Máximo: 04 certificados	10	40
Experiência comprovada no cargo, mínima de 1 (um) ano e máxima de 2 (dois) anos (sem sobreposição de tempo)	10	20
TOTAL		100 PONTOS

VI – DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

19. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, constituída para este fim, por meio de Portaria nº. 136/2022/GAB/SMEC.

20. A seleção compreenderá:

- Análise dos documentos de acordo com o item 13, de caráter eliminatório;
- Avaliação de títulos de acordo com os itens 14, 15 e 16 de caráter classificatório;

21. Na avaliação de títulos, só serão consideradas as titulações complementares com Carga Horária igual ou superior a 20 horas.

22. Para a computação de pontos na avaliação de títulos serão considerados os critérios estabelecidos na Tabela II deste Edital.

23. Na avaliação de títulos o resultado será o somatório da pontuação, de acordo com a Tabela II do presente Edital.

24. Não serão considerados para pontuação no Exame de Títulos: título repetido de um mesmo evento (exemplo: certificado de participação em evento + certificado de minicurso); título sem especificação da carga horária; título com carga horária inferior ao exigido neste Edital; comprovação de estágios acadêmicos; título de bolsista de entidades de pesquisas; artigos científicos; cópia de contrato de trabalho; atestado de capacidade técnica; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de plataforma Lattes; títulos ilegíveis, rasurados, adulterados, falsos ou que não apresentem claramente a comprovação de sua autenticidade para os fins que se propõe.

25. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos da pontuação máxima, conforme estabelecido na Tabela II.

26. O candidato aprovado será classificado em ordem decrescente, conforme somatória da pontuação obtida.

27. Será considerado Cadastro de Reserva os candidatos classificados que excederem o total de vagas disponíveis neste edital.

28. Os candidatos com pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos estarão automaticamente desclassificados.

29. Na classificação final, entre candidatos com pontuação igual, serão fatores de desempate:

- Maior de títulos;
- Maior idade.

VII – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

30. As atribuições dos candidatos contratados mediante este presente Processo Seletivo, são as descritas no Anexo VIII deste Edital.

VIII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

31. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>, conforme cronograma de datas constante no Anexo I do presente edital.

32. Após análise dos recursos, o resultado final será relacionado pela ordem de classificação e divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Vista no endereço eletrônico <http://www.boavista.rr.gov.br>

IX – DOS RECURSOS

33. O formulário de recurso Anexo VII, quando o candidato julgar necessário, deverá ser dirigido a Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado encaminhado via e-mail: seletivo.smecc@edu.pmbv.rr.gov.br

34. O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, bem como fica vetado a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

35. Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto por meio de formulário que não esteja com todos os campos preenchidos, bem como aquele entregue fora do prazo indicado no Anexo I.

36. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

X – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO

37. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos que porventura possam existir e após comprovada a sua regularidade conforme os termos e condições deste Edital será

encaminhado, por meio de relatório sucinto, pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, à Secretária Municipal de Educação e Cultura, que o homologará e o fará publicar no Diário Oficial do Município.

38. A listagem com o resultado deste processo seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Boa Vista, na data estabelecida no Anexo I deste edital.

XI – DA VIGÊNCIA

39. O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação do resultado oficial definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior ao primeiro.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

40. A descrição das etapas previstas para a realização deste Processo Seletivo Simplificado e seus respectivos prazos estão estabelecidos no Cronograma, conforme Anexo I deste edital.

41. Os candidatos selecionados deverão aguardar convocação conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. O não comparecimento no prazo estipulado no edital de convocação dos candidatos importará na desistência deste processo seletivo.

42. Em caso de recusa expressa, quando da ciência da lotação, o candidato convocado deverá apresentar o Termo de Desistência, e será convocado o candidato imediatamente posterior.

43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção responsável por este Processo Seletivo Simplificado.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ordem	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	29/07/2022
2	Período de Inscrição	02, 03 e 04/08/2022
3	Publicação Preliminar das Inscrições	10/08/2022
4	Prazo para Interposição de Recursos das Inscrições	11/08/2022 - Até às 12 horas
5	Publicação Final das Inscrições	16/08/2022
6	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular	17/08/2022
7	Prazo para Interposição de Recursos da Análise Curricular	18/08/2022 - Até às 12 horas
8	Resultado do Processo Seletivo Simplificado	23/08/2022
9	Homologação do Processo Seletivo Simplificado	23/08/2022
10	Convocação para Apresentação	24/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO II

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____
_____, inscrito(a) no CPF nº _____
para assumir a função de _____
_____, declaro que faço () não faço () parte do grupo de
risco da doença COVID-19, apresentando as comorbidades
abaixo relacionadas:

- () Doenças cardíacas crônicas;
 () Doença cardíaca congênita;
 () Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
 () Doença cardíaca isquêmica descompensada;
 () Doenças respiratórias crônicas;
 () DPOC e Asma controlados;
 () Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
 () Fibrose cística com infecções recorrentes;
 () Doenças renais crônicas;
 () Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
 () Pacientes em diálise;
 () Imunossupressor;
 () Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
 () Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
 () Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;
 () Diabetes;
 () Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, de acordo com o disposto no art. 13, § 5º da Lei Complementar Municipal nº 003/12, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública em órgãos ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, tampouco em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

() DECLARA estar ciente de que de exerce o(s) cargo(s), função(es) ou emprego(s) públicos abaixo:

a) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____ no órgão/entidade: _____, cuja jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARA comunicar à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas qualquer alteração em sua vida funcional que ocasione o não atendimento às determinações constitucionais relativamente à acumulação de cargos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES LEGAIS

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que:

() NÃO POSSUI DEPENDENTES LEGAIS

RELAÇÃO DE DEPENDENTES:

OBS: Especificar a data de nascimento do dependente e o motivo da dependência

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FUNCIONAL

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não foi demitido (a) de cargo efetivo ou destituído (a) de cargo em comissão dos órgãos ou entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos últimos 5 (cinco) anos, pela prática das infrações previstas no art. 132 da Lei Complementar Municipal nº 003/12.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO OU
REFORMADO POR INVALIDEZ

NOME:	
CARGO:	
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:
RG:	SSP:
CPF:	
RESIDENTE E DOMICILIADO (A):	

DECLARA, para fins de posse em cargo público do Município de Boa Vista, que não recebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 (ex-servidor público civil) ou dos artigos 42 e 142 (ex-servidor militar) da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
TELEFONE PARA CONTATO:

RAZÕES DO RECURSO

1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;

2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;

3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuem.

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Boa Vista – RR, ____ de ____ de ____.

Assinatura do (a) Candidato (a)
(legível)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

ANEXO VIII

APOIO ADMINISTRATIVO (TRANSPORTE ESCOLAR)

- * Receber os alunos, acomodar os mesmos no transporte escolar com o cinto de segurança;
- * Fazer a chamada diária no embarque e desembarque na Unidade Escolar no início e término das aulas;
- * Orientar os alunos quanto às noções básicas do transporte escolar;
- * Entregar na secretaria da escola, livros, cadernos e outros objetos esquecido pelos alunos;
- * Apoiar as escolas nas atividades cívicas e culturais;
- * Executar atividades correlatas ao cargo;

AUXILIAR OPERACIONAL (DEPÓSITO)

- * Separar materiais de consumo e permanente;
- * Controlar estoque;
- * Ajudar na carga e descarga materiais de consumo e permanente;
- * Movimentar e armazenar materiais de consumo e permanente;
- * Expedir materiais de consumo e permanente;
- * Organizar e conservar produtos;
- * Preparar, distribuir materiais de consumo e permanente, componentes e equipamentos;
- * Executar atividades correlatas ao cargo;

MERENDEIRA

- * Executar todo processo de manipulação de alimentação escolar para atendimento aos alunos, de acordo com as especificações e normatizações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE e demais órgãos de controle do Programa de Alimentação Escolar;
- * Participar de cursos, treinamentos, palestras e outras capacitações inerentes a especialidade de merendeira;
- * Coordenar e controlar a execução das atividades referentes à merenda escolar;
- * Manter a copa e cozinha limpa e com absoluta higiene, bem como os utensílios usados;
- * Preparar e servir a merenda escolar aos alunos;
- * Executar atividades correlatas ao cargo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 258/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, ROMILDO AZEVEDO, matrícula: 27817 e THALLITA GABRIELLE MARQUES RANGEL, Matrícula: 951445 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos, oriundos do Processo nº 012315/2020-SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FRIO E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos conforme tabela abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	DATA RETROATIVA
158/2022	R N DA S BOTELHO - EIRELI	28/06/2022
189/2022	BENA PROMOÇÃO DE VENDAS - EIRELI	15/07/2022
193/2022	GUILHERME DE ATAÍDE RIBEIRO	19/07/2022

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 26 de julho de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 259/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, ROMILDO AZEVEDO, matrícula: 27817 e THALLITA GABRIELLE MARQUES RANGEL, Matrícula: 951445 como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos nº 185/2022-SMSA e 190/2022-SMSA, oriundos do Processo nº 001426/2021-SMSA cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE DE FRIOS E DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, VISANDO O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, CONFORME CONVENIO Nº 840919/2016 - PROPOSTA Nº 913464/16 - 009 - EMENDA PARLAMENTAR.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 26 de julho de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 260/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula: 25744 e NAARA TEIXEIRA FONTOURA GONÇALVES, Matrícula: 130862 como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 197/2022-SMSA, oriundos do Processo nº 023117/2021-SMSA cujo ob-

eto é a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA EM FAVOR DO PACIENTE J.M.B.P.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 27 de julho de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 023117/2021/SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 197/2022/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CADEIRA DE RODAS ADAPTADA EM FAVOR DO PACIENTE J.M.B.P.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 042/2021.
Valor: R\$ 4.642,00.
Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.32.99 Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2173, de 14/06/2022, no valor de R\$ 4.642,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: HAI AEL COMERCIO EIRELI
Data de Emissão do Contrato: 25 de julho de 2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro do corrente ano, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 19600/2019-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.
Contrato Administrativo nº. 242/2019-SMSA
Objeto: Alteração da razão social da empresa OLIVEIRA, TÁVORA E CIA LTDA - ME para NORTLOC LOCADORA E SERVIÇO LTDA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: NORTLOC LOCADORA E SERVIÇO LTDA.
Data de Assinatura: 25 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Termo de Doação.
Objeto: OBJETO DA DOAÇÃO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUXILIAR DE TOSSÉ PARA CRIANÇA E. S. L.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Doador: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Donatária: GLAUCIANE DE SOUZA MOTA
Data da Elaboração do Termo: 05 de julho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3724/2022/SEMGES.
Espécie: CONTRATO 527-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, PARA ATENDIMENTO, SOB DEMANDA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMGES.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SEMGES

As despesas quanto à execução do presente Contrato correrão à conta da: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 e Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 450, de 21/07/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa-se que o valor anual da despesa é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender o exercício corrente até dezembro de 2022, restando o valor residual de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023 até a vigência contratual.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado: ANTONIO FRANÇA DA COSTA
CPF: 155.773.332-53**

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3724/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 528-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, PARA ATENDIMENTO, SOB DEMANDA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMGES.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SEMGES

As despesas quanto à execução do presente Contrato correrão à conta da: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 e Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 447, de 21/07/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa-se que o valor anual da despesa é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender o exercício corrente até dezembro de 2022, restando o valor residual de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023 até a vigência contratual.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado: EDILSON DA SILVA DE SOUSA
CPF: 164.322.582-00.**

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3724/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 530-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRE-

TADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, PARA ATENDIMENTO, SOB DEMANDA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMGES.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SEMGES

As despesas quanto à execução do presente Contrato correrão à conta da: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 e Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 451, de 21/07/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa-se que o valor anual da despesa é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender o exercício corrente até dezembro de 2022, restando o valor residual de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023 até a vigência contratual.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado: IDIO DIAS DE MATOS
CPF: 316.123.000-06.**

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3724/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 531-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, PARA ATENDIMENTO, SOB DEMANDA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMGES.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SEMGES

As despesas quanto à execução do presente Contrato correrão à conta da: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 e Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 446, de 21/07/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa-se que o valor anual da despesa é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender o exercício corrente até dezembro de 2022, restando o valor residual de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023 até a vigência contratual.

**Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratado: MARDÔNIO LOPES DE OLIVEIRA.
CPF: 871.309.982-53.**

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3724/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 532-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRE-

TADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

MEDIANTE TÁXI, PARA ATENDIMENTO, SOB DEMANDA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMGES.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SEMGES

As despesas quanto à execução do presente Contrato correrão à conta da: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 e Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 449, de 21/07/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa-se que o valor anual da despesa é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender o exercício corrente até dezembro de 2022, restando o valor residual de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023 até a vigência contratual.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratado: MOISES FRANÇA COSTA.

CPF: 155.721.532-49.

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3724/2022/SEMGES.

Espécie: CONTRATO 533-SEMGES/FMAS/AS-SESP/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI, PARA ATENDIMENTO, SOB DEMANDA, E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES, de acordo com as disposições previstas no Edital de Credenciamento nº 001/2022-SEMGES.

Valor: R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

Modalidade: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022-SEMGES

As despesas quanto à execução do presente Contrato correrão à conta da: Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2152, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 e Fontes de Recursos: Ordinários, tendo sido emitida a Nota de Empenho 448, de 21/07/2022, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Informa-se que o valor anual da despesa é de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais), sendo empenhado o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para atender o exercício corrente até dezembro de 2022, restando o valor residual de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2023 até a vigência contratual.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratado: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS.

CPF: 206.696.403-44.

Data da assinatura: 22 de julho de 2022.

Vigência: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, admitida a prorrogação, por meio de termo aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PORTARIA 042/2022/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº. 460/2022 - SPMA, pro-

cesso nº. 11088/2022-SPMA, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa DISK GAS E ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 05.795.276/0001-27.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sr. JOÃO VICTOR ROCHA VITORIANO, matrícula nº 848122, Assessor 03, em substituição ao servidor Sr. MARCELO GRANGEIRO MAGALHAES, matrícula nº 847004, Assessor 03, para fiscalizar o disposto no Contrato nº. 460/2022 - SPMA, processo nº. 11088/2022-SPMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Boa Vista - RR, 28 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7727/ 2020/ SPMA.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 965/ 2020/ SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 965 / 2020 / SPMA, do dia 17 de agosto de 2022, até o dia 17 de agosto de 2023.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto de reajuste, no percentual de 12,479730%, ao Contrato nº 965/2020/SPMA, no valor de R\$ 12.233,11.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9625/ 2020/ SPMA.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 969/ 2020/ SPMA

Objeto:

1.3. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 969 / 2020 / SPMA, do dia 26 de agosto de 2022, até o dia 26 de fevereiro de 2023.

1.4. O Presente Termo Aditivo tem por objeto de reajuste, no percentual de 12,479730%, ao Contrato nº 969/2020/SPMA, no valor de R\$ 120.777,63.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 138 / 2017 / SPMA.
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
357 / 2018 / SPMA

Objeto:

1.1. Renovar o prazo de vigência do contrato nº 357/2018/SPMA, a partir de 16 de agosto de 2022, até o dia 16 de agosto de 2023.

1.2. O Presente Termo Aditivo tem por objeto de reajuste, no percentual de 11,731130%, ao Contrato nº 357/2018/SPMA, no valor de R\$ 57.681,68.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 17 512 0040 2.126, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: A2 GESTÃO AMBIENTAL LTDA - EPP
Data de Assinatura: 28 de julho de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Meio Ambiente - SPMA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 142/22-SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica reconduzida, com fulcro no art. 9º, da lei n.º 1.007/07, a servidora NATÁSSIA GUIMARÃES VIEIRA, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 846699, para que a mesma continue exercendo suas funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto a Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 03 de julho de 2022.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Eliabe de Souza Campos
Secretário Municipal de Segurança
Urbana e Trânsito - SMST

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0297/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina da Silva Mariano, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0281/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
20 de Julho de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0298/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Elen Rodrigues do Carmo, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0282/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
20 de Julho de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0299/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cristina da Silva Mariano, para fiscalizar a Contratação de bandas e artistas, por intermédio do credenciamento de Música, para atender evento realizado e/ou apoiado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº0285/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR,
21 de Julho de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0302/2022

A Presidente em exercício da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora Délcia da Silva Cos-

ta, Analista Q-15, matrícula nº00141 do quadro de pessoal desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FEETEC, Abono Permanência, conforme processo nº 309/2021 – SUADM.

Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 27 de Junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FEETEC, Boa Vista – RR, 21 de Julho de 2022.

Alaide de Azevedo
Presidente em exercício da FEETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FEETEC – RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0243/2021, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E SUMIDOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO, TUBOS, BUEIROS E CANOS, LIMPEZAS DE CAIXA D'ÁGUA, CALHAS E CISTERNAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FEETEC. Empresa SONNE DA AMAZÔNIA, com CNPJ: 17.957.456/0001-47, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 15,40 (quinze reais e quarenta centavos), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e ITEM 06 no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Boa Vista, 27 de julho de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FEETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FEETEC – RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 0234/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPAS, CALÇADOS E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE BALLET DESENVOLVIDA PELA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FEETEC. Empresa RAÇA E DANCIN CONFECÇÕES LTDA EPP, com CNPJ: 17.119.770/0001-42, vencedora dos ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. Sendo o ITEM 01 no valor unitário de R\$ 99,00 (noventa e nove reais), ITEM 02 no valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), ITEM 03 no valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos), ITEM 04 no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), ITEM 05 no valor unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), ITEM 06 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e ITEM 07 no valor unitário de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos).

Boa Vista, 27 de julho de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FEETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTES E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

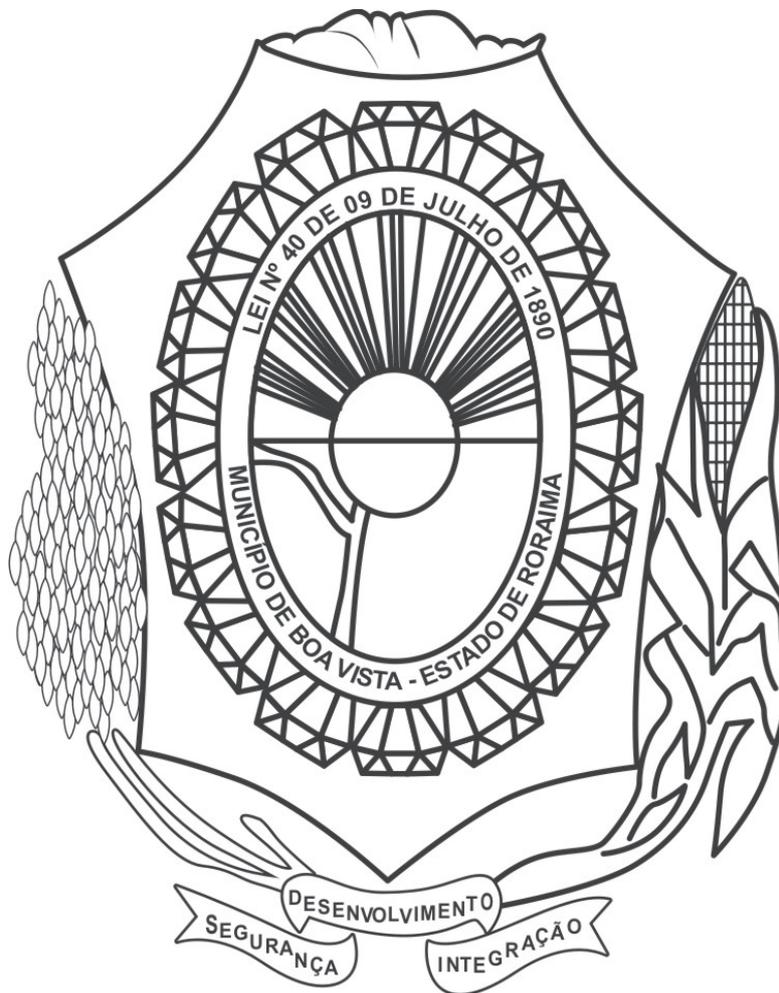
PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2022

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FEETEC – RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO supracitado, oriundo do Processo nº 082/2022, cujo objeto é: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FEETEC, o qual foi DESERTO.

Boa Vista, 27 de julho de 2022.

Diego Freitas da Silva
Pregoeiro CPL/FEETEC





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Jullyerre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.